SINTEST / CE
SINDICATO DOS TÉCNICOS E TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ
CNPJ: 12.361.333/000-25 – Código Sindical: 005.054
RUA- Barão do Rio Branco, 1071 sala 713 Ed. Lobras Centro – Fortaleza – Ceará - CEP 60.025-061
Telefone: (85) 3013.8147 - E-mail: sintestce@gmail.com - www.sintestce.org.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 16 dezembro 2025
Deliberação de negociações de Convenções Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho ano base 2025

Aos dezesseis dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, no Estado do Ceará, via aplicativo google meet link: meet.google.com/cvr-frng-fgc, a categoria dos profissionais técnicos de segurança do trabalho com domicilio laboral no Estado do Ceará, associados ou não ao SINTESTCE e que trabalhem **nas Indústrias Metalúrgicas, Indústrias Extrativas, Indústrias Plásticas, Industria Calçadista, Industria de confecção de roupa, cama, mesa e banho, Industria do Couro e curtume, Petroquímicas, Empresas de Transporte de Cargas, passageiros e de valores, Empresas de Asseio e Conservação, Empresas da Construção pesada, Empresas do Comércio e Serviços, Empresas de Consultoria em SST, Empresas de Recursos Humanos e Serviços Temporários, , Indústrias Alimentícias e de Laticínio, indústrias do mobiliário, Cal e Gesso, Olaria, Produtos de Cimento, Marmorarias, Empresas de Limpeza Urbana, Empresas de Consultorias e Perícias, Empresas de Engenharia Consultiva e de contabilidade, Parque Eólicos e Energia Solar, bem como os Técnicos de Segurança do Trabalho que trabalhem nas empresas dos demais seguimentos econômicos existentes do Estado do Ceará** reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária, convocada via edital publicado no site www.sintestce.org.br e no perfil do instagram: @sintestce, para deliberação da ordem do dia: a) elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações da categoria, a serem remetidas aos sindicatos patronais, conforme categoria econômica para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho, **relativas a datas base exercício 2025**; b) autorização para que a diretoria do Sindicato possa firmar CCT com a entidade patronal, com ou sem mediador, e na sua inviabilidade, conceder poderes à Diretoria para que seja ajuizado Dissídio Coletivo perante o TRT/CE; c) deliberação acerca da instituição de contribuições sindicais e sociais à entidade, a serem pagas por todos os integrantes da Categoria, filiados ou não; d) assuntos gerais de interesse da categoria. Às 19H30, em segunda e última convocação, o presidente Sr. Maciel Silva, deu as boas-vindas aos presentes e solicitou que fosse lido o Edital de Convocação, que lida por mim Secretário Geral do SINTESTCE, Sr. José Teles dos Santos. Após a Leitura do edital, o presidente Sr. Maciel Silva expôs que por pertencermos a categoria diferenciada as negociações de CCT seriam realizadas com diversos sindicatos patronais. E que as cláusulas fixas seriam referentes ao PISO SALARIAL no valor de R$ 4.125,36, sendo que esse seria o valor apresentado para negociação e que o valor final poderia variar, de acordo com a atividade

economica; o adicional de função de 30% sobre o salário base, quando o TST também for ATBI da edificação junto ao Corpo de Bombeiros do Ceará; Liberação para participação em seminários, congressos de SST pelo menos 4 vezes no ano, sem descontos no salário. E que as demais clausulas de benefícios e econômicas serão absorvidas por completo da CCT da categoria preponderante da atividade econômica correspondente. **O que foi aprovado por aclamação**, **item a)**. Em seguida foi pontuado o **item b)** Autorização para a diretoria através do presidente negociar CCT ou ACT junto aos patronais ou até mesmo ajuizar dissídio coletivo perante o TRT/CE. **Mais uma vez aprovado por aclamação**. O **item c)** que prevê autorização para dispor na CCT ou ACT a instituição do desconto de 3% (três porcento) a título de contribuição assistencial, quando assinada em conjunto com o patronal, de sócios ou não sócios do SINTESTCE, com prazo de 10 dias uteis após assinatura da CCT ou ACT para apresentar carta de oposição ao referido desconto, que deverá ser encaminhada via whatsapp, email ou presencial na sede do SINTESTCE. A carta deverá ser redigida de próprio punho e conter informações como nome completo, CPF, Nome empregador, CNPJ empregador, telefone e email do DP. Posto em votação **foi aprovado por maioria dos presentes**. Informou-se ainda que a diretoria estava empenhada em dialogar com vários sindicatos patronais com o objetivo de firmar CCT, mas que diante da recursa dos patronais em negociar, algumas CCTs poderiam demorar mais tempo, pois buscaremos a justiça do trabalho para mediar. Como também buscando parcerias de convênios para oferecer descontos aos sócios. Nada mais a ser dito e diante do resultado o presidente Sr. Maciel Silva determinou que os resultados consta-se em ata e deu por encerrada a AGE. Cumprida, pois, a finalidade da assembleia geral extraordinária e não havendo mais nada a ser tratado eu, José Teles dos Santos, Secretário Geral do SINTESTCE, para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por quem de direito. ---------- Fortaleza,16 de dezembro de 2024.

JOSE TELES DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL - SINTESCE

JOSE MACIEL DA SILVA FILHO
PRESIDENTE - SINTESCE